

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 12ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e William Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Jailson Barboza Coelho e Jorge Luís da Silva Rocha (ausências justificadas). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Ver. Eliezer para proceder a Leitura Bíblica: Salmo 24. Em seguida, solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, que submetidas à discussão e votação, foram aprovadas. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 009/2014** de 24/04/2014. Encaminhando Projeto de Lei que Altera a redação dos Artigos 4º e 7º da Lei Municipal nº 2.641/07 que criou o Jornal Oficial do Município de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício Ciclus nº /14** de /05/2014. O Sr. Presidente chamou a atenção dos membros da Comissão de Meio Ambiente para este ofício que é uma resposta a ofício solicitado pelo Vereador Jailson, relacionado a lixo hospitalar. Pediu que seja marcada uma conversa com a Ciclus, visto que os moradores da Gleba B estão se mudando, citando que o Vereador Luiz Fernando tem conhecimento desse fato. Disse que enviará o presente ofício para a Comissão para que esta realize uma visita ao local e se aprofunde na questão. **Despacho:** À Comissão de Meio Ambiente. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Carlos Kifer. Dá denominação a logradouro público localizado no Bairro Piranema, Itaguaí – RJ, e dá outras providências (Estrada Reta Sudeste). **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em

20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Carlos Kifer. Dá denominação a logradouro público localizado no Bairro Piranema, Itaguaí – RJ, e dá outras providências (Estrada São Francisco). **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Willian Cezar. Dispõe sobre o combate a prática de assédio moral entre servidores da Administração Direta e Indireta, no Município de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Estabelece no âmbito do Município de Itaguaí diretrizes para o descarte de óleo e gorduras em geral pelos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SERB 228/2014** de 16/05/2014. Prestando esclarecimentos quanto a destinação de resíduos hospitalares. Atestando que a CTR não recebe resíduo hospitalar, salvo resíduos classe “D”. **Despacho:** A Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável para emitir parecer. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 557/2014 SMTT/ GAB** de 16/05/2014: Respondendo ao ofício n° 074/2014. Informando que os quebra molas ou lombadas são proibidos pelo Art. 94 parágrafo único do CBT. (a) Alex de Lucena Barbosa – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito. **Despacho:** Ciente. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 562/2014 SMTT/ GAB** de 16/05/2014: Respondendo ao ofício n° 078/2014. Informando que todo o entorno da Rodovia Rio santos, bem como suas alças de acesso são de competência do DNIT. (a) Alex de Lucena Barbosa – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito. **Despacho:** Ciente. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 568/2014 SMTT/ GAB** de 16/05/2014: Respondendo ao ofício n° 074/2014. Informando que os quebra molas ou lombadas são proibidos pelo Art. 94 parágrafo único do CBT. (a) Alex de Lucena Barbosa – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito. **Despacho:** Ciente. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 570/2014 SMTT/ GAB** de 16/05/2014: Respondendo ao ofício n° 106/2014. Informando que a solicitação já está inclusa em cronograma de trabalho para ser executada. (a) Alex de Lucena Barbosa – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito. **Despacho:** Ciente. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 572/2014 SMTT/ GAB** de 16/05/2014: Respondendo ao ofício n° 100/2014. Informando que os quebra molas ou lombadas são proibidos pelo Art. 94 parágrafo único do CBT. (a) Alex de Lucena Barbosa – Secretário Municipal de Transporte e

Trânsito. **Despacho:** Ciente. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP n° 095/2014** de 25/04/2014: Remetendo cópia da Lei n° 3.224/14, devidamente sancionada. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 06/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 06/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Telegrama do Ministério da Saúde n° 000540/MS/SE/FNS** de 13/05/2014: Comunicando liberação de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. **Despacho:** Ciente. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício n° 091/14** de 07/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 063/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 092/14** de 07/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 064/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 093/14** de 07/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 065/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 094/14** de 07/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 066/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 099/14** de 07/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 067/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 101/14** de 19/05/14. Ao Exmo. Sr. José Mariano Beltrame - M.D. Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Direitos Humanos, convidando a participar de audiência na Câmara Municipal de Itaguaí para discutir direitos humanos e segurança do Município. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 102/14** de 13/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 068/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 103/14** de 13/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 069/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 104/14** de 13/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 070/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 105/14** de 14/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 71/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 106/14** de 14/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 72/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 107/14** de 14/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 73/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 108/14** de 14/05/14. Ao Exmo. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação n° 74/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Ver. Eliezer questionou ao Presidente se obteve resposta do Ofício que solicitou ao DNIT. O Sr. Presidente informou que o documento foi enviado há uma

semana e ainda não obteve resposta. O Ver. Eliezer disse ter informações extra-oficiais, de uma fonte que não vai revelar para não prejudicar a pessoa, que o Superintendente do DNIT disse que não virá a Itaguaí, não tem o que fazer aqui pois já está tudo resolvido. Arguiu quais as providencias podem ser tomadas com a aquiescência do Plenário, salientando que além do Superintendente não estar dando a mínima para o Município a obra está sendo feita, a toque de caixa, mas depois o ônus ficará para Itaguaí. Afirmou que no Leandro colocaram manilhas enormes para fazer a passagem do Arco Metropolitano e a água está sendo jogada na casa das pessoas, frisando que no período de chuvas as casas serão inundadas. Disse que é preciso tomar alguma providência, mas não sabe se o melhor caminho é encaminhar denúncia ao Ministério Público Federal, lembrou que o Vereador Márcio sugeriu montar uma comissão para ir até o Superintendente do DNIT, sob pena da obra terminar e a Prefeitura depois ter que fazer reparos em uma obra em que não tinha nada a ver. Acrescentou que a Polícia Federal tem enviado constantemente ofícios ao DNIT cobrando uma solução em relação ao viaduto da zona industrial e nos que são respondidos recebe a informação de que não há verba. O Sr. Presidente lembrou que esteve em Brasília com os Vereadores Márcio e Vicente, onde conseguiram um aditamento de verba no valor de R\$ 25 milhões junto ao Superintendente Nacional que foi afastado por corrupção. O Ver. Eliezer disse que gostaria de conversar com o Líder de Governo para sugerir que o Secretário de Obras vá ao local para verificar a situação, destacando que a cidade já sofre com enchentes sem os problemas envolvendo essa obra e afirmando que agora Brisamar vai encher dos dois lados. Aparteando, o Ver. Willian contou que esteve em reunião no domingo com os moradores do Leandro para observar esses problemas e ressaltou que além das manilhas que fazem escoamento para a casa das pessoas várias nascentes foram destruídas e estão brotando na casa dos moradores. Acrescentou que montanhas de barro escorrem para os bueiros e por melhor que possa ser o trabalho da Prefeitura, não dará conta de limpar, fazendo que com qualquer chuva haja alagamento. Disse que já começaram a construir a pista auxiliar que passa no portão dos moradores. Também aparteando, o Ver. Marco Barreto relembrou a empresa Skrill que é a responsável contratada pelo Estado para administrar todo o passivo da obra, salientando que esta deve ser cobrada e talvez até a mais cobrada, pois recebe dinheiro dos cofres públicos para não deixar nenhum passivo, quer seja alagamento quer seja outro problema. O Sr. Presidente disse que estava conversando com os Vereadores Genildo e Marco sobre a questão do ofício da Comissão de Direitos Humanos convidando o Secretário de Segurança para comparecer a esta Casa e por sugestão de ambos, para acelerar, vão inverter a situação, marcando uma data para ir ao encontro do Secretário. Afirmou que no caso do Arco Metropolitano concorda que o

passivo é da empresa, mas quem manda na empresa é o Governo do Estado que a contratou, até podem procurar o Ministério Público, mas só terão resposta daqui a quatro anos. Sugeriu que seja marcada uma reunião com o Sr. Vicente Loureiro, da Secretaria Estadual de Obras, que recebeu muito bem os Vereadores Marco e Mirian em outra ocasião. Pediu que a Secretaria entre em contato e marque uma agenda com o Governo do Estado, lembrando que o Governador marcou a inauguração do trecho para do dia dois de julho, asseverando que a passagem será realmente sob a Rio Santos. O Ver. Marco pediu que nesse contato seja abordada a questão levantada pela Comissão de Direitos Humanos, pois o índice de homicídio de adolescentes é alarmante em Itaguaí. Disse que é uma questão de premência o número de pessoas vitimizadas e a Câmara precisa tomar uma posição para fazer frente. O Sr. Presidente garantiu que a Procuradoria vai preparar uma petição que será enviada ao MPF concomitantemente à marcação das reuniões com a Secretaria Estadual de Obras, com o DNIT no Rio, além do Secretário Beltrame. O Ver. Eliezer solicitou dispensa de interstício para três ofícios da Prefeitura, além da mensagem 009. O pedido foi submetido à apreciação do Plenário e aprovado. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 61/2014:** Moção de Congratulações e Elogios a Ilmª Srª. Nelucia Coelho da Costa Silva. Sala das Sessões, 20/05/2014. (a) Willian Cezar de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 62/2014:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Ilmº Sr. Sebastião Dornelas Dutra. Sala das Sessões, 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 63/2014:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Paulo Cesar Manhães. Sala das Sessões, 20/05/2014. (a) José Domingos do Rozário – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 64/2014:** Moção de Congratulações e Elogios ao Ilmº Sr. Alberto Carlos Gabriel. Sala das Sessões, 20/05/2014. (a) Willian Cezar de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 65/2014:** Moção de Congratulações e Elogios a IlmªSrª. Iracema Hilário da Silva. Sala das Sessões, 20/05/2014. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O S pediu ao Presidente que retirasse de pauta requerimento de autoria do Vereador Carlos Kifer, visto que está com dúvida sobre tal requerimento e o autor está ausente. **Requerimento nº 67/2014:** Título de mulher Dinâmica a Bispa Rose Mary Cabral de Azevedo e Professora Luci Rosane Barbosa.

Sala das Sessões, 20/05/2014. (a) Silas Cabral – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 75/2014:** Solicitando ao Órgão competente da Municipalidade estudos de viabilidade para as seguintes melhorias ao longo da Rua 30, Bairro Leandro, Itaguaí-RJ: a) Iluminação Pública; b) Construção de calçadas em ambos os lados da rua; c) Limpeza Urbana com poda de árvores; d) Erradicação do Aedes aegypti e roedores. Sala das Sessões, 20/05/2014. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 76/2014:** Solicitando ao Órgão competente da Municipalidade estudos de viabilidade para as seguintes melhorias ao longo da Rua T, Bairro Leandro, Itaguaí-RJ: a) Iluminação Pública; b) Construção de calçadas em ambos os lados da rua; c) Limpeza Urbana com poda de árvores; d) Erradicação do Aedes aegypti e roedores; e) Terraplanagem com aterro e posterior asfaltamento de cratera existente próximo ao rio Cação. Sala das Sessões, 20/05/2014. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 77/2014:** Solicitando ao Órgão competente da Municipalidade estudos de viabilidade para a construção de bancos públicos em frente a entrada do Hospital São Francisco Xavier, que se dá pela Rua General Bocaiúva. Sala das Sessões, 20/05/2014. (a) Willian Cezar de Castro Padela – Vereador. O Ver. Willian contou que participou de Reunião do Conselho do Idoso e esta foi uma reivindicação das pessoas que aguardam por atendimento e pediu que o Líder de Governo leve o pedido com urgência para que, se possível, seja atendido. O Sr. Presidente solicitou ao Vereador que verifique nos arquivos da Casa se existe algo relacionado ao projeto de Lei apresentado sobre o combate a prática de assédio moral, advertindo que existe uma Lei de autoria do Vereador Toni Coelho que versa sobre o tema. O Ver. Willian disse que o Projeto partiu das denúncias de assédio nas repartições públicas que recebe em seu gabinete, mas vai verificar e se necessário realizar as adequações. O Ver. Abeilard disse que existe uma Lei de sua autoria que proíbe o funcionário público de Itaguaí de maltratar o cidadão. O Sr. Presidente frisou que principalmente no INSS os cidadãos ficam horas aguardando o atendimento e não pode reclamar a funcionário. O Ver. Abeilard lembrou que muitas vezes o cidadão debilitado busca atendimento nos órgãos do poder público e é maltratado. **Despacho:** Aprovado. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 78/2014:** Solicitando ao Órgão competente da Municipalidade estudos de viabilidade para a construção de calçada com rampa de acessibilidade em toda extensão do Trevo de Brisamar que dá acesso ao Bairro Leandro. Sala das Sessões, 20/05/2014. (a) Willian Cezar de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos –

Presidente. **Parecer da Comissão de Saúde:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Marco Barreto. Ementa: Altera o Art.7º e Art. 15 da Lei nº 2.904, de 19 de abril de 2011, que autoriza o Poder Executivo a criar e regulamentar o serviço de transporte de passageiros do tipo moto taxi, no Município, e dá outras providências. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Saúde, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina pela sua aprovação. É o Parecer.Sala das Comissões, 20/05/2014. (aa) Marco Barreto; José Domingos; Mirian Pacheco. O Ver. Marco Barreto declarou que pediu a palavra para falar que toda a semana passada viveu um estresse porque foi propagado na cidade, como se fosse uma cópia da Ata da Sessão, um texto muito carregado de palavras suas referente ao moto tráfico, que foi uma situação de grande melindre, pois houve uma distribuição para todos os moto taxistas. Disse que informações lhe foram repassadas por alguns de quem seria o autor e fica complicado, pois se as pessoas analisarem a Lei, a proposta de alteração de dois artigos, são referentes à questão de saúde. Frisou que na verdade, na Lei no modelo antigo, o motorista do moto taxi tem que fazer exame quando recebe a permissão, mas sabe que a situação continua, hoje com o moto taxi pode ficar cinco anos, então houve uma proposta para que esta pessoa fosse analisada sempre que houvesse a renovação da permissão. Disse que quando tocou no assunto proposital em relação a Comissão de Direitos Humanos, a questão de homicídio, na verdade essa campanha perversa para derrubar A ou B pode levar a perda de uma vida, porque quem lê interpreta de acordo com seus valores, com sua cultura e todos sabem que mora no Jardim Weda, um local de difícil acesso, que sempre fala com o Prefeito Luciano, já pediu ajuda aos companheiros na Câmara, é um local ainda com ausência do poder público, existe uma escola mas muitas outras melhorias precisa. Lembrou que colocou em uma indicação de uma rua que dá margem para o Rio Cação, vê o rio sendo assoreado, uma chuva pode trazer uma tragédia, já sinalizou com a Defesa Civil, já foram feitas “ene” indicações em relação à ação, só que sabe que uma indicação de vereador aprovada na Câmara tem validade de quatro anos, portanto o prazo não foi extinto e ações ainda podem ocorrer. Com relação à Lei, quando envolve a Comissão de Saúde, que se atente para o fato, não pode deixar a cidade ficar no momento antigo, na política antiga de que opositor bom é opositor morto. Lembrou que sangue já foi derramado em Itaguaí, não quer que o seu seja derramado, mas que fique o alerta de quem quer que seja que esteja se apropriando de um documento oficial que serve de registro para que pessoas que não estão presentes, que só pega uma folha de uma Ata, de toda a dinâmica de uma Sessão, isso pode custar a vida e a vida é o dom mais precioso como fez questão de ressaltar nesse número avultante de assassinatos em Itaguaí. Asseverou que uma posição que a Câmara precisa tomar em defesa da vida, em relação a segurança dos Vereadores, não se

sabe quem entra pois não existe detector de metal, não sabem se entram só pessoas de bem ou se vem alguém com segunda intenção, que toda essa preocupação se tem que ter. Registrou que a posição política como Vereador tem sido sempre em prol da vida, se analisar as proposições, mesmo que as pessoas não entendam, exemplificando com questionamentos sobre a relação entre ciclovias e saúde, pode ser algo distante, mas não é distante. A saúde do profissional motorista de moto taxi tem que ser pelo Município defendida e preservada, pois não é só a vida dele, mas também a de quem ele carrega, do cliente, a nossa vida que precisa ser defendida. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente justificou as ausências dos Vereadores Jailson por trabalhos externos e Kifer e Jorge por problemas de saúde. **Parecer da Comissão de Saúde:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Marco Barreto. Ementa: Estabelece no âmbito das repartições públicas do Município de Itaguaí a obrigatoriedade da existência de lavabos como medida de segurança e qualidade do atendimento e cuidado dos usuários através da oportunização da higienização das mãos, e dá outras providências. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Saúde, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina pela sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 20/05/2014. (aa) Marco Barreto; José Domingos; Mirian Pacheco. O Ver. Marco Barreto declarou que outra necessidade em Itaguaí é aprofundar na temática da saúde, mas não com o calor de uma necessidade imediata e sim nessa atenção básica no sentido de prevenção. Disse que o fato das repartições públicas oferecerem a oportunidade para que o indivíduo lave suas mãos, pela OMS, evita 10 doenças que podem trazer problemas sérios. Ressaltou que estamos no inverno e o simples fato do indivíduo ter a oportunidade de lavar a mão impede que repasse o vírus influenza, e isso é saúde. Disse que não custa nada, lavabo não é um banheiro, é uma bica com gel, álcool e acesso ao sabão que pode trazer saúde e que não vai trazer muito gasto para o sistema público. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Viação e Transportes:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Obriga as empresas de transporte coletivo a conceder gratuidade nas passagens aos portadores de tuberculose, e dá outras providências. Relator: Abeilard Goulart. A Comissão de Viação e Transportes, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina pela sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 20/05/2014. (aa) Jorge Rocha; Abeilard Goulart; Marco Barreto. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.230, de 20/05/2014:** Dá

denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Brisamar – Itaguaí/RJ, e dá outras providencias. O Prefeito Municipal De Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público que inicia na antiga RJ 99 (atual Av. Isoldackson Brito) e termina na Av. Ary Parreira, localizado no Bairro Brisamar, atualmente denominado Rua “Z”, passa a denominar-se oficialmente Rua Seir Dias do Nascimento. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito.

Despacho: Aprovado em Discussão Final. Em 20/05/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Resolução nº 005 de 20/05/2014:** Cria a Escola do Legislativo, e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Itaguaí aprova e Promulga a seguinte Resolução: Art. 1º Fica criada a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itaguaí, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins e desenvolver os conceitos de cidadania junto a sociedade. Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Itaguaí: I - promover e estimular a capacitação política e técnica, de forma continuada, dos Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal; II - oferecer aos Vereadores e aos Servidores, elementos para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades; III - oferecer aos servidores, estagiários e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem; IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos; V - desenvolver programas e atividades objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas, bem como desenvolver ações de capacitação para a cidadania, visando promover uma melhor compreensão do Poder Legislativo e das práticas políticas e legislativas; VI - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas; VII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa; VIII - desenvolver e implementar projetos e eventos visando colaborar para a inserção de jovens e adolescentes na Sociedade. Parágrafo Único: Fica a Câmara Municipal de Itaguaí autorizada a celebrar convênios com instituições e empresas públicas ou privadas, para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos que estejam em conformidade com os objetivos da Escola do Legislativo de Itaguaí. Art. 3º A Escola do Legislativo de Itaguaí é

diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí. Art. 4º - A Escola do Legislativo de Itaguaí tem a seguinte estrutura organizacional: I - Presidência; II - Direção; III - Coordenação Pedagógica e de Projetos; IV - Secretaria; § 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes: I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal; II - Direção: por servidor concursado ou não, designado pelo Presidente da Escola; III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por um servidor da Câmara, concursado ou não, designado pelo Presidente da Escola; IV - Secretaria: por servidor da Câmara Municipal, concursado ou não, designado pelo Presidente da Escola; Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas. Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de até trinta dias, instituirá, por Ato, o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Itaguaí. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (aa) Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 20/05/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Eu, Milton, a redigi.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário